



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Coordenação de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição única e pontual de materiais promocionais personalizados, a saber: camisas e ecobags. Esses itens serão distribuídos aos profissionais da educação que participarão da Bienal do Livro Rio 2025 e da Semana da Pátria 2025, com o objetivo de promover a identidade institucional da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) e valorizar a presença dos educadores no evento.

1.1. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

Considerando a transição da nova lei de licitações, regulamentada pelo Município de Angra dos Reis em 29 de Dezembro de 2023, atualmente não há Plano de Contratação Anual – PCA para o exercício 2025.

1.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Para a presente licitação, será adotado o critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme estabelecido no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esse critério visa selecionar, para cada item individualmente, a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração Pública, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de referência.

A escolha pelo critério de menor preço por item justifica-se pela natureza da contratação, que envolve a aquisição de bens padronizados e especificados de forma objetiva, permitindo a comparação direta entre as propostas apresentadas. Essa abordagem assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item licitado, promovendo a eficiência na alocação dos recursos públicos.

O julgamento será realizado por item, considerando exclusivamente o menor preço ofertado para cada um, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem os requisitos mínimos de qualidade ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme critérios definidos na legislação vigente.

Essa metodologia de julgamento garante a seleção de propostas que melhor atendam às necessidades da Administração, promovendo a economicidade e a eficiência na contratação pública.

1.3. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E SUAS DESCRIÇÕES:

1.3.1. Diante da necessidade apresentada, serão necessários os seguintes itens e suas quantidades:

Item	Descrição	Código	Unid.	Qtd.
-------------	------------------	---------------	--------------	-------------

CAMISA MASCULINA E FEMININA, TAMANHOS P, M, G, GG e XG (BIENAL)

Camisa Masculina e Feminina na cor a definir, confeccionada em malha Fria de alta qualidade, com modelagem regular que proporciona conforto e estilo. Design clássico e versátil, adequado para uso em eventos institucionais, uniformes corporativos ou ações promocionais.

Especificações Técnicas:

- **Tecido:** 100% Algodão.
- **Composição:** 100% algodão.
- **Gola:** Redonda.
- **Mangas:** Curtas com acabamento.
- **Modelagem:** Regular, proporcionando caimento confortável.
- **Cor:** Preta.
- **Tamanhos Disponíveis:** P, M, G, GG e XG.
- **Acabamento:** Costuras reforçadas e acabamento interno com viés de proteção.

Personalização:

- **Tipo de Personalização:** A personalização será definida posteriormente, podendo incluir bordado ou estampa em silk screen, conforme arte a ser fornecida pela contratante.
- **Local da Personalização:** A posição da personalização (frontal, costas ou mangas) será especificada pela contratante no momento da aprovação da arte.

Embalagem:

- Cada camisa deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo etiqueta com identificação do tamanho.

1

Unid 200

2	<p>BOLSA TIPO ECOBAG (BIENAL DO LIVRO)</p> <p>Bolsa tipo ecobag confeccionada em tecido 100% algodão na cor preta, com design funcional e resistente. Ideal para uso em eventos institucionais, ações promocionais ou como brinde corporativo, promovendo a sustentabilidade e a consciência ambiental.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Material: Tecido 100% algodão, gramatura de 230 g/m². 2. Cor: Preta. 3. Dimensões: 35 cm de largura x 40 cm de altura. 4. Alças: Duas alças em tecido de algodão, com 60 cm de comprimento e 3 cm de largura, costuradas e reforçadas na parte superior da bolsa. 5. Acabamento: Costuras reforçadas com overlock, garantindo maior durabilidade e resistência. 6. Capacidade de Carga: Suporta até 5 kg de peso distribuído. <p>Personalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de Personalização: Estampa em silk screen colorido, conforme arte fornecida pela contratante. • Área de Impressão: Frente da bolsa, com dimensões máximas de 25 cm x 25 cm. • Observações: A arte final será fornecida pela contratante. <p>4. Embalagem:</p> <p>Cada bolsa deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo etiqueta com identificação do produto.</p>		Unid	1803
---	---	--	------	------

CAMISA MASCULINA E FEMININA, TAMANHOS P, M, G, GG e XG (SEMANA DA PÁTRIA)

Camisa Masculina e Feminina na cor a definir, confeccionada em malha Fria de alta qualidade, com modelagem regular que proporciona conforto e estilo. Design clássico e versátil, adequado para uso em eventos institucionais, uniformes corporativos ou ações promocionais.

Especificações Técnicas:

- **Tecido:** 100% Algodão.
- **Composição:** 100% algodão.
- **Gola:** Redonda.
- **Mangas:** Curtas com acabamento.
- **Modelagem:** Regular, proporcionando caimento confortável.
- **Cor:** Colorida.
- **Tamanhos Disponíveis:** P, M, G, GG e XG.
- **Acabamento:** Costuras reforçadas e acabamento interno com viés de proteção.

Personalização:

- **Tipo de Personalização:** A personalização será definida posteriormente, podendo incluir bordado ou estampa em silk screen, conforme arte a ser fornecida pela contratante.
- **Local da Personalização:** A posição da personalização (frontal, costas ou mangas) será especificada pela contratante no momento da aprovação da arte.

Embalagem:

- Cada camisa deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente, contendo etiqueta com identificação do tamanho.

3

Unid 300

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) reconhece a importância de promover a valorização dos profissionais da educação e fortalecer a identidade institucional da secretaria. Nesse contexto, a participação ativa dos educadores na Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria se apresenta como uma oportunidade estratégica para o aprimoramento contínuo e a disseminação de práticas pedagógicas inovadoras.

Objetivos da Participação na Bienal do Livro Rio 2025:

- **Valorização dos Profissionais da Educação:** A distribuição de materiais promocionais personalizados, como camisas e ecobags, visa reconhecer e valorizar os profissionais da educação, proporcionando-lhes recursos que reforçam seu papel essencial na sociedade.
- **Fortalecimento da Identidade Institucional:** A utilização desses materiais durante o evento contribui para a construção e fortalecimento da identidade institucional da SEJIN, promovendo sua imagem como uma secretaria comprometida com a educação de qualidade e com a inovação pedagógica.
- **Promoção da Sustentabilidade:** A escolha de ecobags como itens promocionais reflete o compromisso da SEJIN com práticas sustentáveis, incentivando o uso de produtos reutilizáveis e contribuindo para a redução do consumo de materiais descartáveis.
- A aquisição dos materiais promocionais personalizados é fundamental para garantir a adequada representação dos profissionais da educação no evento, proporcionando-lhes os recursos necessários para uma participação ativa e engajada. Além disso, essa iniciativa contribui para o fortalecimento da imagem institucional da SEJIN, destacando seu compromisso com a valorização dos educadores e com a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis.
- Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando a utilização eficiente e transparente dos recursos públicos em benefício da educação e do desenvolvimento profissional dos educadores.

Objetivos da Participação na Semana da Pátria 2025:

- **Fortalecimento da Identidade Institucional:** A utilização desses materiais durante o evento contribui para a construção e fortalecimento da identidade institucional da SEJIN, promovendo sua imagem como uma secretaria comprometida com a educação de qualidade e com a inovação pedagógica.
- **Reforçar o sentimento de identidade nacional:**

Estimular o orgulho pela história, cultura e símbolos do Brasil.

- **Aprofundar o conhecimento sobre a independência do Brasil:**

Celebrar o dia 7 de setembro, data da proclamação da independência, e aprender sobre o processo histórico.

2.2. JUSTIFICATIVA DOS OBJETOS:

A participação dos profissionais da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) na Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a presença institucional, promover a valorização dos educadores e incentivar práticas sustentáveis. Nesse contexto, a aquisição dos seguintes materiais promocionais personalizados se faz essencial:

2.2.1. Camisas Personalizadas (Feminina e Masculina)

Justificativa:

- **Identidade Visual e Profissionalismo:** Camisas personalizadas com o logotipo e as cores institucionais da SEJIN contribuem para a construção de uma imagem coesa e profissional durante o evento. A uniformização transmite organização e reforça a identidade institucional, facilitando a identificação dos profissionais da educação pelos participantes e demais envolvidos no evento.
- **Engajamento e Sentimento de Pertencimento:** O uso de vestimentas padronizadas fortalece o espírito de equipe entre os participantes, promovendo um senso de pertencimento e valorização dos profissionais da educação. Isso pode resultar em maior motivação e comprometimento com as atividades propostas durante a Bienal.

2.2.2. Ecobags Personalizadas

Justificativa:

- **Promoção da Sustentabilidade:** A utilização de ecobags personalizadas incentiva práticas sustentáveis, alinhando-se às diretrizes ambientais da SEJIN. As ecobags substituem o uso de sacolas plásticas descartáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a conscientização ecológica entre os profissionais da educação.
- **Funcionalidade e Visibilidade Institucional:** Além de sua utilidade prática para o transporte de materiais durante o evento, as ecobags personalizadas servem como meio adicional de divulgação da marca institucional. Sua presença em diferentes ambientes amplia a visibilidade da SEJIN e reforça seu compromisso com a sustentabilidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição dos materiais promocionais personalizados — camisas (feminina e masculina) e ecobags — para a participação dos profissionais da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) na Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025 é uma solução estratégica que abrange todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde o planejamento até o uso pós-evento.

3.1.1. Desenvolvimento

Na fase de desenvolvimento, são definidos os requisitos dos materiais promocionais, considerando as necessidades dos profissionais da educação e os objetivos institucionais. São selecionados fornecedores qualificados, realizados testes de qualidade e elaboradas as artes para personalização, garantindo que os produtos atendam aos padrões estabelecidos.

3.1.2. Introdução

Durante a introdução, os materiais são produzidos e entregues aos profissionais da educação, que os utilizam durante a Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025. Esta fase envolve a distribuição eficiente dos itens, assegurando que todos os participantes recebam os materiais personalizados antes do evento.

3.1.3. Crescimento

A fase de crescimento é caracterizada pelo uso ativo dos materiais durante o evento, promovendo a identidade institucional da SEJIN e proporcionando aos profissionais da educação recursos que facilitam sua participação. A visibilidade da marca institucional é ampliada, reforçando o compromisso da SEJIN com a educação e a inovação.

3.1.4. Maturidade

Na maturidade, os materiais continuam a ser utilizados em eventos futuros, mantendo sua funcionalidade e reforçando a imagem institucional da SEJIN. A durabilidade dos produtos assegura que continuem a atender às necessidades dos profissionais da educação, prolongando sua vida útil e maximizando o retorno sobre o investimento.

3.1.5. Declínio

Eventualmente, os materiais podem atingir o fim de sua vida útil devido ao desgaste natural ou à obsolescência. Neste estágio, a SEJIN pode optar por substituir os itens por novos produtos personalizados, iniciando um novo ciclo de vida, ou reciclar os materiais de forma sustentável, alinhando-se às práticas ambientais responsáveis.

Assim, a solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas da participação na Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025, mas também contribui para a construção de uma identidade institucional sólida e para a promoção de práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos.

- 4.1. Deve ser respeitado as especificações técnicas de cada objeto, conforme o item 1.3.1 deste Termo de Referência;
- 4.2. O prazo da entrega do produto devem ser em até 15 (Quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, embalados adequadamente para evitar danos durante o transporte.
- 4.4. O local de entrega será na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Angra dos Reis/RJ, ou outro local designado pela contratante.
- 4.5. Em caso de produtos com defeito, a contratada deverá realizar a substituição imediatamente após notificação.
- 4.6. Os materiais utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, preferencialmente provenientes de fontes recicláveis ou renováveis.
- 4.7. A produção deve observar práticas que minimizem impactos ambientais, alinhando-se às políticas públicas de responsabilidade socioambiental.
- 4.8. A nota fiscal deve ser emitida em nome da SEJIN, contendo todas as informações pertinentes à entrega.
- 4.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e apresentação da nota fiscal correspondente.
- 4.10. Em caso de descumprimento das condições contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
- 4.11. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SEJIN, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas.
- 4.12. Qualquer não conformidade deverá ser registrada e comunicada à contratada para as devidas providências.

5 – RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de camisas (feminina e masculina) e ecobags personalizadas visa atender às necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante a Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025. Os resultados esperados com essa contratação incluem:

- **Fortalecimento da Identidade Institucional:** A utilização de materiais personalizados com a marca da SEJIN proporcionará maior visibilidade à Secretaria, reforçando sua presença institucional no

evento e promovendo o reconhecimento junto ao público participante.

- **Valorização dos Profissionais:** A distribuição de camisas e ecobags aos profissionais da SEJIN demonstra reconhecimento e apreço pelo trabalho desempenhado, contribuindo para o aumento da motivação e do engajamento da equipe durante a participação na Bienal.
- **Promoção da Sustentabilidade:** A escolha por ecobags reutilizáveis alinha-se às práticas sustentáveis, incentivando a redução do uso de materiais descartáveis e promovendo a conscientização ambiental entre os participantes do evento.
- **Melhoria na Logística e Organização:** A padronização dos materiais facilita a identificação dos membros da SEJIN, contribuindo para uma melhor organização e coordenação das atividades durante a Bienal, além de transmitir uma imagem profissional e coesa da Secretaria.
- **Cumprimento das Especificações Técnicas:** A entrega dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência garante a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da SEJIN, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados.

Esses resultados contribuirão para o sucesso da participação da SEJIN na Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025, fortalecendo sua imagem institucional, valorizando seus profissionais e promovendo práticas sustentáveis.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este modelo detalha a execução da contratação de camisas (feminina e masculina) e ecobags personalizadas, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN) durante a Bienal do Livro Rio 2025 e na Semana da Pátria 2025.

6.1. Condições de Entrega:

6.1.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, situado a Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte S/N, Km 97, Japuíba, Angra dos Reis/RJ – CEP 23934-000 no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais. É imprescindível agendar a entrega com 48h de antecedência com a responsável pelo almoxarifado, no telefone: (24) 3377-8556, 3365-6141.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Responsabilidade pelo Transporte: A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega dos materiais no local estipulado.

6.1.4. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 (vinte) dias corridos a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. Amostras e Aprovação

6.2.1. Envio de Amostras: A contratada deverá fornecer amostras dos produtos personalizados (camisas e ecobags) em até 10 (dez) dias corridos após a o envio da Ordem de fornecimento.

6.2.2. Aprovação das Amostras: A SEJIN terá até 5 (cinco) dias úteis para aprovar ou solicitar ajustes nas amostras fornecidas.

6.2.3. Início da Produção: A produção em larga escala dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação formal das amostras pela SEJIN.

6.3. Recebimento e Aceitação dos Produtos

6.3.1. Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente pela equipe designada pela SEJIN, que verificará a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas

6.3.2. Recebimento Definitivo: Após a verificação e aprovação dos materiais entregues, será emitido o recebimento definitivo, atestando a conformidade dos produtos com os requisitos contratuais.

6.3.3. Rejeição de Produtos: Caso os materiais entregues não atendam às especificações técnicas, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição dos itens não conformes no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para a SEJIN.

6.3.4. O prazo de Garantia: Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.3.5. Substituição de Itens com Defeito: Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações técnicas.

7 – PRAZO DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos objetos é de 15 (Quinze) dias corridos, contados do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento, em remessa única.

8 – DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da validade da proposta será de 90 (noventa) dias após a entrega da proposta.

8.2. Na forma do Decreto nº 10.025 de 29 de janeiro de 2016, pelas propostas apresentadas, a Pesquisa de Preços terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Natureza da Despesa: **339030** – Materiais de consumo

Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.1640.339030.15XXXXXX

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

10.2. DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ:

10.3. A Licitante vencedora fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

11 - FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos

respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação como fiscal do serviço, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 13.352/2023, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

12 – LOCAL DA ENTREGA

12.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado a Rua Procurador Haroldo Fernandes Duarte S/N, Japuíba, Angra dos Reis/RJ – CEP 23934-000 no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais. É imprescindível agendar a entrega com 48h de antecedência com a responsável pelo almoxarifado, no telefone: (24) 3377-8556, 3365-6141.

13 – DA ENTREGA DO OBJETO E RECEBIMENTO

13.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo, contado a partir da data de recebimento da Ordem de fornecimento e/ou Nota de Empenho, encaminhada pela Contratante responsável pelo evento em dia de expediente e em horário de funcionamento.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus apêndices e na proposta.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus apêndices e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15(quinze)** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5**

(cinco) dias úteis.

13.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

13.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

14.1. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

14.1.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista: (provas de regularidade, em plena validade, para com):

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br
- a Fazenda Nacional, emitida através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou por Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), à qual poderá ser retirada nos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br;
- a Fazenda Estadual (Certidão referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela SEFAZ, para fins de participação em licitações públicas);
- a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede da empresa;
- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)
- a Justiça do Trabalho (CNDT - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas).
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência

14.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (se for o caso)

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o participante tenha prestado fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação; em se tratando de pessoa jurídica de direito privado, o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

15.2. REGIME DE EXECUÇÃO:

15.2.1. Os objetos da presente Contratação serão executados sob o regime de Empreitada por Preço unitário, conforme o Art. 46, inciso I, da Lei 14.133.

16 – DAS OBRIGAÇÕES

16.1. DA CONTRATADA:

16.1.1. Todos os itens descritos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e /ou qualidade. Os itens entregues devem ser novos.

16.1.2. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de garantia, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria de educação, juventude e Inovação.

16.1.3. Os itens entregues em desacordo com o Termo de Referência e não retirados em até 30 (trinta) dias, após comunicação formal da SEJIN, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que seja formalizado, justificado e aceito pela SEJIN. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo de resposta à notificação;

16.1.4. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na Ordem de fornecimento e Nota de Empenho, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável da Contratante. A retirada dos itens dos veículos transportadores e a remoção destes ficarão por conta do fornecedor.

16.1.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo a ser definido pela Contratante, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.1.6. Em caso de atrasos no cumprimento da entrega, a Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

16.1.7. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

16.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

16.1.12. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias e outros.

16.2. DA CONTRATANTE:

16.2.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas neste Termo.

16.2.2. Solicitar a entrega dos objetos da empresa vencedora através de Nota de empenho e Ordem de fornecimento expedida pela SEJIN.

16.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

16.2.4. Emitir a Ordem de fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número do contrato, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de entrega, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

16.2.5. Rejeitar o objeto no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.6. Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da entrega do objeto.

16.2.7. Exercer a Fiscalização da contratação.

16.2.8. Reservar à fiscalização da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 14º, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/21;

18 – ANEXOS:

18.1. ANEXO A: Técnica Estimativa e Memória de Cálculo

18.2. ANEXO B: Minuta do Contrato

Angra dos Reis, 14 de Maio de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em de Maio de 2025.

Carimbo e assinatura do Secretário/Ordenador de despesas

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Dutra Alves De Almeida, Superintendente**, em 14/05/2025, às 16:29, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Fortunato De Abreu, Secretário**, em 14/05/2025, às 16:41, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00427851** e o código CRC **7A4E1093**.

Referência: Processo nº SEI-2025-07001616

SEI nº 00427851

Praça Marques de Tamandaré, 116, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-070
Telefone: